

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO nº 72 de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Manifestação Técnica dos Aditivos aos Contratos de Programa.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, bem como,

CONSIDERANDO:

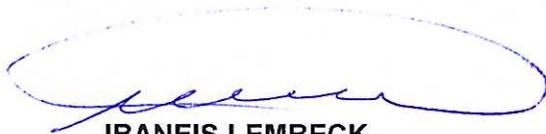
1. As premissas constantes na Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal n. 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Federal n. 14.026, de 15 de julho de 2020, e no Decreto Federal n. 10.710, de 31 de maio de 2021;
2. Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu Parecer Técnico n. 18/2022 com as manifestações técnicas referentes aos Aditivos de Contratos entre seus municípios regulados e a CASAN, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se tecnicamente aos Aditivos de Contratos entre a CASAN e os 03 (três) municípios regulados pela CREFISBA – CISAM-SUL, conforme previstos pela legislação do setor.

Art. 2º - A quem interessar, o referido Parecer Técnico n. 18/2022, poderá ser consultado na aba “CREFISBA REGULAÇÃO” no site do CISAM-SUL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

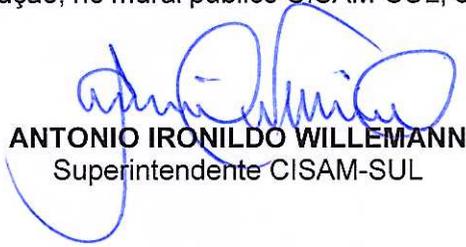


IBANEIS LEMBECK
Presidente – CISAM-SUL



FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL